



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**PAUTA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL VIRTUAL**

Por determinação do Exmo. Sr. Des. **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, Presidente deste Tribunal, será(ão) julgado(s) em **SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL VIRTUAL, com início às 8h do dia 07/04/2026 e encerramento às 23h59m do dia 14/04/2026**, o(s) processo(s) abaixo relacionado(s), nos termos da Resolução TRE/MA n.º 10.338/2025. Quando cabível **sustentação oral**, fica facultado aos(às) advogados(as) habilitados(as) e ao(à) membro(a) do Ministério Público Eleitoral, encaminhá-la mediante peticionamento nos autos eletrônicos do processo até **48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão**. O arquivo eletrônico de sustentação oral poderá ser áudio ou vídeo, devendo observar o tempo regimental de sustentação e as especificações técnicas de formatos e limites de tamanho admitidos na *Portaria TSE nº 886/2017*, sob pena de ser desconsiderado (*art. 12 da Resolução TRE/MA n.º 10.338/2025*). Qualquer das partes ou o(a) membro(a) do Ministério Público Eleitoral, **até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão**, poderá apresentar pedido de **destaque** do processo que, se deferido pelo(a) relator(a), o encaminhará para julgamento em sessão presencial. (*art. 9º, II da Resolução TRE/MA n.º 10.338/2025*).

**01. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL (ED no REI) Nº 0600300-98.2024.6.10.0028**

**PROCEDÊNCIA:** COELHO NETO - 28ª ZONA ELEITORAL

**ASSUNTO:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDAO DE ID 18811413, NO RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS DE CANDIDATO AO CARGO DE PREFEITO – ELEIÇÕES 2024

**EMBARGANTE:** BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA

ADVOGADO: FERNANDO CÉSAR VILHENA MOREIRA LIMA JUNIOR – OAB/MA 14.169

ADVOGADO: ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO – OAB/MA 6.756

**INTERESSADO:** ANTÔNIO LUSTOSA DE MELO

ADVOGADO: CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES – OAB/PI 3.156

ADVOGADO: DOMINGOS DIAS DA SILVA – OAB/MA 28.122

ADVOGADA: MARIA DAS DORES MACEDO MARQUES – OAB/PI 18.148

ADVOGADO: FRANCISCO RAMOS DA SILVA – OAB/MA 20.521

ADVOGADO: ANTONIO FRANCISCO LOPES – OAB/MA 19.220

ADVOGADO: FERNANDO CÉSAR VILHENA MOREIRA LIMA JUNIOR – OAB/MA 14.169

**RELATORA:** JUÍZA MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Tiago de Sousa Carneiro: pelo CONHECIMENTO e PARCIAL ACOLHIMENTO dos presentes embargos de declaração, com atribuição de efeitos infringentes tão somente para: a) Sanar a contradição existente no dispositivo do Acórdão, passando a constar o provimento parcial do recurso eleitoral; b) Afastar a determinação de devolução da quantia de R\$ 4.500,00 (referente à locação de imóvel); c) Manter a DESAPROVAÇÃO das contas de campanha, em virtude das demais falhas graves e insanáveis já canceladas pelo**

Colegiado, adequando-se o valor total a ser recolhido ao Tesouro Nacional para R\$ 27.606,00.

Na sessão virtual de 09 a 16.12.2025, esta Corte, conheceu do recurso e, por maioria, negou-lhe provimento. Vencido o Juiz José Valterson de Lima, que proferiu voto pelo parcial provimento do apelo. A preliminar de nulidade da sentença foi rejeitada à unanimidade de votos.

## **02. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL (ED no REI) Nº 0600534-28.2024.6.10.0013**

**PROCEDÊNCIA:** BACABAL - 13ª ZONA ELEITORAL

**ASSUNTO:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID 18828637, NO RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR – ELEIÇÕES 2024

**EMBARGANTE:** HEITOR FERREIRA NETO

**ADVOGADO:** CARLOS SEABRA DE CARVALHO COELHO – OAB/MA 4.773

**ADVOGADO:** HUGO LEONARDO SOUSA SOARES – OAB/MA 12.478

**RELATORA:** JUÍZA MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Tiago de Sousa Carneiro: pelo desprovimento dos embargos de declaração, mantendo-se incólume o acórdão vergastado, por inexistirem os vícios apontados.**

Em 26.02.2026, esta Corte, conheceu do recurso e, por maioria, negou-lhe provimento, restando mantida a sentença que desaprovou as contas do recorrente, nos termos do voto divergente proferido pela Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza. Vencido o Juiz Rodrigo Maia Rocha (Relator), que, na sessão virtual ocorrida no período de 03 a 10 de fevereiro do corrente ano, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e aprovar, com ressalvas, as contas do recorrente.

## **03. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL (ED no REI) Nº 0600432-06.2024.6.10.0013**

**PROCEDÊNCIA:** BACABAL - 13ª ZONA ELEITORAL

**ASSUNTO:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID 18828787, NO RECURSO ELEITORAL EM PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

**EMBARGANTE:** JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA

**ADVOGADO:** HUGO LEONARDO SOUSA SOARES – OAB/MA 12.478

**ADVOGADO:** CARLOS SEABRA DE CARVALHO COELHO – OAB/MA 4.773

**RELATOR:** JUIZ JOSÉ VALTERSON DE LIMA

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcilio Nunes Medeiros: pela REJEIÇÃO dos embargos.**

Na sessão virtual de 19 a 26.02.2026, esta Corte, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, mantendo integralmente a sentença que desaprovou as contas de campanha de José William Ferreira da Silva.

## **04. RECURSO ELEITORAL (REI) Nº 0600148-17.2024.6.10.0039**

**PROCEDÊNCIA:** TURIAÇU – 39ª ZONA ELEITORAL

**ASSUNTO:** RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (AIJE) POR SUPOSTA PRÁTICA DE ABUSO DE PODER POLÍTICO E ECONÔMICO – ELEIÇÕES 2024

**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO PELA LIBERDADE DE TURIAÇU

**ADVOGADO:** ANTÔNIO AUGUSTO SOUSA – OAB/MA 4.847

**ADVOGADO:** CRISTIAN FÁBIO ALMEIDA BORRALHO – OAB/MA 8.310

ADVOGADO: BENEDITO BISPO RODRIGUES – OAB/MA 27.394

ADVOGADO: WHESLEY NUNES DO NASCIMENTO – OAB/MA 24.136

**1º RECORRIDO:** EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI

ADVOGADA: ALCICLEIA DE LIMA SILVA – OAB/MA 27.424

ADVOGADO: BRENNO SILVA GOMES PEREIRA – OAB/MA 20.036

ADVOGADO: HUGO MACIEL SILVA – OAB/MA 16.865

ADVOGADO: MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DE SOUSA FROTA – OAB/MA 22.254

ADVOGADO: SAMUEL JORGE ARRUDA DE MELO – OAB/MA 18.212

**2º RECORRIDOS:** ADONILSON ALVES RABELO, CARLA PATRICIA DOS SANTOS CUNHA, GRACIETE DOS SANTOS FERREIRA, COLIGAÇÃO “CONTINUAR JUNTOS, AVANÇAR SEMPRE”, BIANCA GONÇALVES CASTRO, LARISSA CARVALHO RODRIGUES

**RELATOR:** JUIZ JOSÉ VALTERSON DE LIMA

**O juiz Paulo Sérgio Velten Pereira declarou seu impedimento para atuar nos presentes autos.**

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pelo desprovimento do recurso eleitoral.**

**A decisão de 1º grau julgou improcedente a Ação de Investigação Judicial Eleitoral proposta pela Coligação Pela Liberdade de Turiaçu.**

#### **05. RECURSO ELEITORAL (REI) Nº 0600244-32.2024.6.10.0039**

**PROCEDÊNCIA:** TURIAÇU – 39ª ZONA ELEITORAL

**ASSUNTO:** RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO ESPECIAL POR SUPOSTA PRÁTICA DE CONDUTA VEDADA – ELEIÇÕES 2024

**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO “PELA LIBERDADE DE TURIAÇU”

ADVOGADO: ANTÔNIO AUGUSTO SOUSA – OAB/MA 4.847

ADVOGADO: CRISTIAN FÁBIO ALMEIDA BORRALHO – OAB/MA 8.310

ADVOGADO: ZILDO RODRIGUES UCHOA NETO – OAB/MA 7.636

ADVOGADO: WHESLEY NUNES DO NASCIMENTO – OAB/MA 24.136

ADVOGADO: ANTÔNIO AUGUSTO SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS – OAB/MA 155

**1º RECORRIDO:** EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI

ADVOGADO: MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DE SOUSA FROTA – OAB/MA 22.254

ADVOGADO: SAMUEL JORGE ARRUDA DE MELO – OAB/MA 18.212

ADVOGADO: HUGO MACIEL SILVA – OAB/MA 16.865

ADVOGADA: ALCICLEIA DE LIMA SILVA – OAB/MA 27.424

ADVOGADO: BRENNO SILVA GOMES PEREIRA – OAB/MA 20.036

**2º RECORRIDO:** ADONILSON ALVES RABELO

ADVOGADO: HUGO MACIEL SILVA – OAB/MA 16.865

**3º RECORRIDO:** JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES DOS SANTOS

**RELATOR:** JUIZ JOSÉ VALTERSON DE LIMA

**O juiz Paulo Sérgio Velten Pereira declarou seu impedimento para atuar nos presentes autos.**

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcilio Nunes Medeiros: pelo desprovimento do recurso eleitoral.**

**A decisão de 1º grau julgou improcedente a representação especial proposta pela Coligação Pela Liberdade de Turiaçu em face de Edésio João Cavalcanti, Adonilson Alves Rabelo e José Antônio Fernandes dos Santos, por ausência de provas suficientes da prática de conduta vedada prevista no art. 73, IV, da Lei nº 9.504/1997.**

#### **06. RECURSO ELEITORAL (REI) Nº 0600512-96.2024.6.10.0068**

**PROCEDÊNCIA:** MATÕES DO NORTE – 68ª ZONA ELEITORAL DE CATANHEDE  
**ASSUNTO:** RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS DE CANDIDATA AO CARGO DE PREFEITA - ELEIÇÕES 2024  
**RECORRENTES:** VÂNIA PIMENTEL SILVA, BENEDITO RIBEIRO LEITÃO  
**ADVOGADO:** ANTÔNIO AUGUSTO SOUSA – OAB/MA 4.847  
**ADVOGADO:** ZILDO RODRIGUES UCHOA NETO – OAB/MA 7.636  
**ADVOGADO:** CRISTIAN FÁBIO ALMEIDA BORRALHO – OAB/MA 8.310  
**ADVOGADO:** WHESLEY NUNES DO NASCIMENTO – OAB/MA 24.136  
**ADVOGADO:** ANTÔNIO AUGUSTO SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS – OAB/MA 155  
**RELATOR:** JUIZ JOSÉ VALTERSON DE LIMA

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira:** pelo provimento parcial do recurso, mantendo-se a desaprovação das contas e reduzindo-se a R\$ 92.246,00 o valor a ser recolhido ao Tesouro Nacional em razão de gastos não comprovados com recursos do FEFC.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de campanha de Vânia Pimentel Silva, referentes às Eleições 2024, para o cargo de Prefeita, bem como determinou o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 137.153,50 (cento e trinta e sete mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), acrescido de atualização monetária e juros moratórios, nos termos do art. 79, §§ 1º e 2º, da Resolução.

#### **07. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL (ED no REI) Nº 0600863-25.2024.6.10.0018**

**PROCEDÊNCIA:** ROSÁRIO - 18ª ZONA ELEITORAL  
**ASSUNTO:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID 18820859, NO RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024  
**EMBARGANTE:** RILEY ZIDANNY LIMA TORRES  
**ADVOGADO:** PEDRO AUGUSTO SANTOS DOMINICI – OAB/MA 30.467  
**RELATOR:** JUIZ MARCELO ELIAS MATOS E OKA

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Tiago de Sousa Carneiro:** pelo conhecimento e, no mérito, pela REJEIÇÃO dos Embargos de Declaração.

Na sessão virtual de 23 a 30.01.2026, esta Corte, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, mantendo integralmente a sentença de primeiro grau que desaprovou as contas de Riley Zidanny Lima Torres, referentes às Eleições de 2024.

#### **08. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PC-PP) Nº 0600201-81.2025.6.10.0000**

**PROCEDÊNCIA:** SÃO LUIS  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE PARTIDO POLÍTICO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024  
**REQUERENTE:** DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO REPUBLICANOS  
**INTERESSADOS:** ALUÍSIO GUIMARÃES MENDES FILHO, MARCELO DA SILVA LEAL  
**RELATOR:** JUIZ MARCELO ELIAS MATOS E OKA

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira:** pela desaprovação das contas, determinando-se: a) A restituição ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 570.415,00 (quinhentos e setenta mil quatrocentos e quinze reais), referente à ausência de comprovação de despesas com recursos do Fundo Partidário; b) A suspensão da distribuição ou do repasse dos recursos provenientes do Fundo Partidário até que o esclarecimento da origem do recurso seja aceito por esta

**Justiça Eleitoral (art. 46, inciso II, da Resolução-TSE nº 23.604/2019) ou o recolhimento ao Tesouro Nacional do montante de R\$ 161.758,15 (cento e sessenta e um mil setecentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), referente ao recebimento de Recursos de Origem Não Identificada (RONI); c) A transferência obrigatória do valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a conta bancária específica do partido destinada à promoção e difusão da participação política das mulheres, para aplicação em exercícios subsequentes.**

**KLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI**  
Diretor-Geral